

Secretaria de Estado de Integração Governamental

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS N.º 50 DE 03 DE MAIO DE 2006

SUPERVIA - DEFESA PRÉVIA AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/CATRA/2005 - NEGADO PROVIMENTO - AUTO TUTELA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.408/2001, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer a Defesa Prévia interposta pela SUPERVIA S/A, por tempestiva e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o Auto de Infração AI nº 002/CATRA/2005, de 20/09/2005, em todos os seus termos

Art. 2º - Reverter, com fundamento no princípio da auto tutela, pelo qual a Administração Pública goza do atributo do poder-dever de alterar de ofício seus próprios atos, o valor da multa aplicada, após devidamente corrigida pela CAPET em favor dos usuários do sistema ferroviário, através de investimentos da Concessionária em melhoria dos serviços

Art. 3º - Realizar o valor da multa aplicada nos termos do item 2 em investimentos na melhoria da segurança e treinamento de funcionários do sistema, a serem implementados no prazo de até um ano contado da data da publicação desta deliberação, com devida comprovação pela Concessionária a esta Agência, findo este período

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2006

NEY MOREIRA DA FONSECA  
Conselheiro Presidente  
(voto vencido);  
ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO  
Conselheiro  
FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro-Relator  
MAURÍCIO AGNELLI  
Conselheiro

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS N.º 13 DE 03 DE MAIO DE 2006

DELEGAR COMPETÊNCIA PARA AS PRÁTICAS DE ATOS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX e § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO, matrícula 199-0, Conselheiro, para praticar, como Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira, nos termos

1- Aprovar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar e homologar os resultados das licitações nas modalidades de Convite, até o valor atualizado previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93;

2- Autorizar despesas e o consequente pagamento, até o valor atualizado previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93;

3- Autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas aos servidores da Agência, ressalvado o disposto no art. 15 do Regimento Interno;

4- Autorizar despesas por dispensa de licitação, após parecer favorável da Procuradora da Agência, até o valor atualizado previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

5- Aprovar as inexigibilidades ou dispensas de licitação, após parecer favorável da Procuradora da Agência, até o valor atualizado previstos na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Estado de Finanças

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2006  
Ney Moreira da Fonseca  
Conselheiro Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 03/05/2006

Processo nº E-33/120.043/2006 - APROVAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8666/93, a favor da COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL visando a aquisição do imóvel no valor de R\$ 580.000,00, situado à Av. Treze de Maio nº 23 - 23º andar - Centro/Rio de Janeiro/RJ, para sede própria da AGENERSA criada pela Lei Estadual nº 1196/2005 e regulamentada pelo Decreto nº 38.818/05

DE 04/05/2006

Processo nº E-33/120.043/2006 - Aprova a aquisição e retífica a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o imóvel situado à Avenida Treze de Maio nº 23, 23º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, para instalação da sede própria da AGENERSA, com base no art. 24, inciso X, combinado com o art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, a favor da COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL, no valor de R\$ 580.000,00

Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação

CHEFIA DE GABINETE ATOS DA CHEFE DE GABINETE DE 08/05/2006

DEMITE VILMAR PIMENTEL MARINS, Professor Docente I, C, ref. 3, matrícula 878422-5, por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela nova redação da Lei Complementar nº 85/98, em razão de ter faltado 10 (dez) dias consecutivos, face ao apurado no inquérito administrativo. Processo nº E-03/4110846/2003.

DEMITE VALÉRIA DI BLAZIO, Professor Docente I, C, ref. 3, matrícula 839604-8, em razão de ter faltado 10 (dez) dias consecutivos, por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º e inciso VI do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela nova redação da Lei Complementar nº 85/98, face ao apurado no inquérito administrativo. Processo nº E-03/2010036/2002.

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE APOIO LOGÍSTICO SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS, BENS E SERVIÇOS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDENS DE SERVIÇO SALOGSUPRIM N.º 344 DE 02 DE MAIO DE 2006

ATRIBUIÇÃO NÚMERO DE ORDENS DE VIATURAS OFICIAIS

O SUPERINTENDENTE DE SUPRIMENTOS, BENS E SERVIÇOS/SUPRIM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o solicitado no processo nº E-01/400.374/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir número de ordem às viaturas de prefixo 06, abaixo discriminadas, ao acervo da Vice-Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, código 0801. As placas foram atribuídas pelo DETRAN/RJ, na categoria oficial, nos termos das Resoluções do CONTRAN números 759/91 e 45/98.

Table with 6 columns: Nº de Ordem, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano, Comb. Rows include KZT 0635, LUU 4680, LUZ 1550.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21633 de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10 de 10/02/95

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2006

ALFREDO VICENTE DA CONCEIÇÃO Superintendente de Suprimentos, Bens e Serviços

ORDENS DE SERVIÇO SALOGSUPRIM N.º 345 DE 02 DE MAIO DE 2006

ATRIBUIÇÃO NÚMERO DE ORDENS DE VIATURAS OFICIAIS

O SUPERINTENDENTE DE SUPRIMENTOS, BENS E SERVIÇOS/SUPRIM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o solicitado no processo nº E-01/400.373/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir número de ordem às viaturas de prefixo 05, abaixo discriminadas, ao acervo da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, código 2604. As placas foram atribuídas pelo DETRAN/RJ, na categoria oficial, nos termos das Resoluções do CONTRAN números 759/91 e 45/98.

Table with 6 columns: Nº de Ordem, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano, Comb. Rows include LVE 0549, KOP 1162.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21633 de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10 de 10/02/95

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2006

ALFREDO VICENTE DA CONCEIÇÃO Superintendente de Suprimentos, Bens e Serviços

ORDENS DE SERVIÇO SALOGSUPRIM N.º 346 DE 02 DE MAIO DE 2006

ATRIBUIÇÃO NÚMERO DE ORDENS DE VIATURAS OFICIAIS

O SUPERINTENDENTE DE SUPRIMENTOS, BENS E SERVIÇOS/SUPRIM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o solicitado no processo nº E-01/400.372/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir número de ordem às viaturas de prefixo 67, abaixo discriminadas, ao acervo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, código 2601. As placas foram atribuídas pelo DETRAN/RJ, na categoria oficial, nos termos das Resoluções do CONTRAN números 759/91 e 45/98

Table with 6 columns: Nº de Ordem, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano, Comb. Rows include LUZ 4364, KZR 636F, LUW 4721, LVC 6726, LBW 50WZ, LST 1539.

Table with 6 columns: Nº de Ordem, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano, Comb. Rows include LTJ 1202, LAH 3298, KZR 6363, LVD 8034, LVB 5140, KZV 3365, KUN 5772, LUW 4720, LUY 4079, KZS 2886, KZZ 3250, KRW 0255, KUP 3004, LUX 4048, LUY 4947, LVB 5143, LUW 4686, LRR 1515, LTF 1215, KZV 3256, KYV 0262, LUY 4982, KZZ 3251, LUU 5187, LVC 8788.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21633 de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10 de 10/02/95

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2006

ALFREDO VICENTE DA CONCEIÇÃO Superintendente de Suprimentos, Bens e Serviços

ORDENS DE SERVIÇO SALOGSUPRIM N.º 348 DE 03 DE MAIO DE 2006

ATRIBUIÇÃO NÚMERO DE ORDENS DE VIATURAS OFICIAIS

O SUPERINTENDENTE DE SUPRIMENTOS, BENS E SERVIÇOS/SUPRIM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o solicitado no processo nº E-01/400.388/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir número de ordem às viaturas de prefixo 12, abaixo discriminadas, ao acervo da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, código 2801. As placas foram atribuídas pelo DETRAN/RJ, na categoria oficial, nos termos das Resoluções do CONTRAN números 759/91 e 45/98

Table with 6 columns: Nº de Ordem, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano, Comb. Rows include LUU 4616, LUW 4120.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21633 de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10 de 10/02/95

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2006

ALFREDO VICENTE DA CONCEIÇÃO Superintendente de Suprimentos, Bens e Serviços

SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 05/05/2006

Proc. nº E-03/7510014/2003 - INDEFIRO o pedido de aposentadoria formulado por THEREZINHA DE ABREU FARIA, matrícula 823708-3, através do processo nº E-03/7510014/2003, por não atendimento aos requisitos legais.

Proc. nº E-03/7500853/98 - INDEFIRO o pedido de aposentadoria formulado por ISABEL CRISTINA DA CUNHA FARIA, Professor Docente II, B, ref. B, matrícula 234881-1, através do processo nº E-03/2310648/2005, por não atendimento aos requisitos legais

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL DESPACHO DA COORDENADORA DE 08.05.2006

Concessão de aumento referente ao índice automático, de acordo com a contagem do tempo de serviço dos servidores.

Table with 4 columns: MATRÍCULA, NOME, PRÉCIO, VALOR DE 110%. Rows include JONILSON GONCALVES MARTINS, TÁBIA DE VILHENA LEITE, SILVIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA, etc.